TC nº 72-002.942.14-92

ANÁLISE. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SPTURIS. Serviços de buffet para fornecimento de café. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-003.284.14-56 e 72-002.942.14-92

Acompanha TC 72-002.555.13-75.

2.857ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 24/10/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Contrato CCN/GCO 230/11 e seu respectivo Termo de Aditamento CCN/GCO 174/2012, relevando as falhas constatadas.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de março de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados. v. TC 72-003.284.14-56